**DECRETO Nº082/2018 DE 14 NOVEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a redução da carga horária no atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Deodápolis e dá outras providências”.*

**O Srº VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

***CONSIDERANDO,*** os trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica reduzida a carga horária no atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Deodápolis a partir do dia 19 de novembro de 2018.

**Parágrafo único** – O horário de atendimento ao público será das 07:00 às 11:00 horas, após isso, o serviço no paço municipal será interno.

**ARTIGO 2º -** O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 14 de novembro de 2018.

**Valdir Luiz Sartor**

 **Prefeito Municipal**